CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 224/2025

Autor: Vereador Cezar Leite

Ementa: "Institui a Política Municipal de Fomento à Cultura Vitivinícola e à Qualificação Profissional no Setor de Vinhos em Salvador – BA."

Relator: João Cláudio Bacelar

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 224/2025, de autoria do Vereador Cezar Leite, submetido à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, que institui a Política Municipal de Fomento à Cultura Vitivinícola e à Qualificação Profissional no Setor de Vinhos no Município de Salvador.

A iniciativa encontra respaldo nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do artigo 44 e no artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos do artigo 68, VIII, do Regimento Interno, compete a esta Comissão proceder à análise técnica da matéria, restrita aos aspectos relacionados ao Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais. Ressalte-se que não cabe a este colegiado emitir juízo de valor acerca do mérito, prerrogativa reservada ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador.

O artigo 68 do Regimento Interno dispõe que às Comissões cabe o exame técnico dos assuntos submetidos ao seu estudo e parecer, de acordo com a competência que lhes é atribuída. No caso específico da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, destacam-se atribuições como: examinar e emitir parecer em proposições relativas ao turismo no município; propor ações necessárias ao seu desenvolvimento; fiscalizar a execução

de políticas e programas turísticos; articular-se com entidades governamentais e do setor; e promover as relações econômicas, comerciais, culturais e científicas do Município, inclusive em âmbito internacional.

À vista desse contexto normativo e regimental, passo à análise da matéria.

II – ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto de Lei em análise, com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, propõe a criação de uma política pública voltada à valorização da cultura vitivinícola, com ênfase na qualificação profissional e na promoção de ações culturais, turísticas e econômicas relacionadas ao setor de vinhos.

A matéria insere-se no âmbito da competência municipal, especialmente no que se refere ao fomento do desenvolvimento econômico local, incentivo ao turismo e promoção da qualificação profissional. Observa-se compatibilidade com os princípios constitucionais da livre iniciativa, valorização do trabalho e desenvolvimento econômico sustentável.

A proposição dialoga diretamente com o fortalecimento do setor de serviços e turismo gastronômico, importante vetor da economia de Salvador, ao estimular a capacitação de profissionais e a realização de eventos temáticos, como feiras e festivais. Ademais, promove a integração regional ao valorizar produtos oriundos da Chapada Diamantina e do Vale do São Francisco, contribuindo para o desenvolvimento econômico intermunicipal e regional.

A previsão de ações como capacitação profissional, criação de selo de valorização ("Vinho da Bahia Presente Aqui") e estímulo à presença de vinhos regionais na rede gastronômica demonstra alinhamento com políticas contemporâneas de desenvolvimento econômico, turismo de experiência e valorização da identidade regional.

Dessa forma, a matéria mostra-se pertinente às atribuições desta Comissão, especialmente no que se refere à promoção do turismo, ao fortalecimento da economia local e à articulação com cadeias produtivas estratégicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

III - VOTO:

Diante do exposto, esta Relatoria opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 224/2025.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

Vereador João Cláudio Bacelar
RELATOR